



## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES** **ATENÇÃO**

### **SOBRE A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

-Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se apresentar se possível com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

-Nenhum documento será autenticado durante o exame **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e será **DESCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no “**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**” cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Piedade do Rio Grande, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

### **CONFIRA SEUS DOCUMENTOS ANTES DE FECHAR OS ENVELOPES**

-A ausência de documentos ou a apresentação deles em desacordo com o previsto neste edital **INABILITARÁ** o licitante, salvo as hipóteses do art. 43 da Lei 123/06.

-Não será permitida a inclusão de documentos nos envelopes de “habilitação e proposta” após início da sessão, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

### **CHEGUE MAIS CEDO E EVITE IMPREVISTO - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**

**DATA DA SESSÃO: 22/08/2017**

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: às 09h (nove horas)**

**ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:** Após abertura do primeiro envelope de proposta ou **MEIA HORA** após início do credenciamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a critério do Pregoeiro.

### **COMO CHEGAR A PIEDADE DO RIO GRANDE?**

A cidade de Piedade do Rio Grande está localizada a 264 (duzentos e sessenta e quatro) km da capital, Belo Horizonte-MG. Há acesso rodoviário a partir da cidade de Barbacena-MG, pela Rod. MG-338, com distância aproximada de 74 (setenta e quatro) km e destes 15 (quinze) km são de estrada não pavimentada / a partir da cidade de São João Del Rei-MG pelas Rod. 265, 383 e trecho da MG 338 a distância aproximada é de 78 (setenta e oito) km / a partir da Cidade de Madre de Deus de Minas-MG, pela Rod. MG 338, a distância aproximada é de 21 (vinte e um) km. Há também alternativa de duas rotas a partir da cidade de Santana do Garambéu-MG. E uma rota a partir da cidade de Ibertioga-MG e Santa Rita de Ibitipoca-MG (informações para consulta da melhor rota: tel: (32) 3335-1122 / setor de Licitações).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



**EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP.**

**ATENÇÃO: ESTE PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, E SOCIEDADE COOPERATIVA, CONFORME INCISO V - NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, E DO ART. 4º DA LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971 (VEDADA PARA ATIVIDADES QUE, PELA SUA NATUREZA, EXIJAM SUBORDINAÇÃO DE MÃO DE OBRA).**

**AS EMPRESAS DE MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE PARTICIPAREM OU QUE UTILIZAREM DE DECLARAÇÕES FALSAS PARA PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO 042/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

**DATA DA SESSÃO: 22/08/2017**

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: às 09h (nove horas)**

**ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: Após abertura do primeiro envelope de proposta ou MEIA HORA após início do credenciamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizada na Rua do Rosário, nº 220, Centro- Piedade do Rio Grande/MG, CEP-36.227-000.**

A Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, com endereço na Rua do Rosário, nº 220, Centro, inscrita no CNPJ 18.685.438/0001-16, isenta de inscrição estadual, torna público através do Pregoeiro, Sr. Cláudio Rodolfo Oliveira, e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, designados pela Portaria nº 07/2017 de 02 de janeiro de 2017, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **Menor preço unitário**, conforme objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência.

**I- OBJETO**

1.1- Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios em atendimento as diversas secretarias da



administração, conforme especificação contida no **Anexo I- Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

## **II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II**- Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) **Anexo III**- Modelo de Proposta Comercial;
- d) **Anexo IV**- Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) **Anexo V**- Modelo de Declaração de ME, EPP, MEI e Cooperativa;
- f) **Anexo VI**- Modelo de Declaração de fato impeditivo;
- h) **Anexo VII**- Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **III- ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1- Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## **IV- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1- Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento editalício, bem como as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º147/2014 e Sociedade Cooperativa, conforme Inciso V - nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra).**

4.2. Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS:**

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea, por ato do Poder Público, apenada no Inciso III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- b) Com falência declarada em liquidação judicial ou extrajudicial.
- c) As pessoas jurídicas de médio ou grande porte.

4.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **V- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues o Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



**ENVELOPE Nº. 01**  
**À PREFEITURA DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 02**  
**À PREFEITURA DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **VI- CREDENCIAMENTO**

6.1- O credenciamento iniciar-se-á a no horário e data indicados no preâmbulo deste Edital e encerrará com a abertura do primeiro envelope de proposta ou **MEIA HORA** após início do credenciamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**6.2- A empresa interessada deverá apresentar o contrato social e a última alteração contratual em caso de alteração contratual não consolidada, ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempendedor Individual ou ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no caso de cooperativa ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.**

6.3. Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e **carta de credenciamento (Anexo II)** ou **procuração pública** lavrada em órgão competente, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.3.1. Os sócios legais das empresas com poderes para exercerem direitos e assumir obrigações estão dispensados de apresentarem carta de credenciamento.

6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**6.6. Deverá ser apresentada junto ao credenciamento, declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI).**

6.7. As ME, EPP, MEI e Cooperativa que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão apresentar declaração conforme modelo **(Anexo V)**.

6.8. As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, 6.6 e 6.7 em envelope separado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



identificado como envelope de credenciamento e terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.9. Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

6.10. Os licitantes poderão substituir os documentos de Credenciamento, que constem do Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Piedade do Rio Grande-MG., ou que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou que constem do Cadastro Geral de Fornecedores - **CAGEF/MG**, do Governo do estado de Minas Gerais.

6.10.1. Para atendimento ao subitem acima, a empresa deverá apresentar, em plena validade, o CRC ou SICAF ou CAGEF/MG, de forma completa e que seja possível identificar quais documentos pertencem ao cadastramento.

## **VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1. Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

## **VIII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

8.1. Aberta a sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que dar-se-á início a fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº1).

### **8.2. A proposta deverá apresentar:**

- a) **Preço Unitário por item e total** em numeral, contendo a marca do produto (sob pena de desclassificação no item que não contiver marca), as especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características de acordo com a descrição contida no **Anexo I (Termo de Referência)** do presente edital;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- c) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todas as despesas com transporte, frete, substituição de produtos recusados, taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes;
- d) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com duas 02 casas decimais.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou que apresentarem preços excessivamente superiores ao preço estimado.

8.4. Não caberá ao pregoeiro declarar a inexecutabilidade da proposta da licitante, havendo dúvida quanto a preço inexequível (excessivamente abaixo do estimado), ficará facultado ao licitante a





possibilidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta e solicitar a desclassificação no item ou declarar que a empresa é capaz de entregar no preço proposto, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento. Ambos os casos deverão ser relatados em ata da sessão.

8.5. A proposta poderá ser conforme o modelo **Anexo III** ou ser apresentada de outra forma desde que atendida às exigências deste edital.

8.6. A ausência de validade da proposta não implicará na desclassificação da empresa, desde que a mesma declarar em ata da sessão que acata o prazo de validade de 60 dias para sua proposta.

## **IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. Da Apresentação de CRC do Município de Piedade do Rio Grande-MG, SICAF E CAGEF/MG:**

9.1.1. Os licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, que constem do Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Piedade do Rio Grande-MG., ou que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou que constem do Cadastro Geral de Fornecedores - **CAGEF/MG**, do Governo do estado de Minas Gerais.

9.1.1.1. Para atendimento ao subitem acima, a empresa deverá apresentar, em plena validade, o CRC ou SICAF ou CAGEF/MG, de forma completa e que seja possível identificar quais documentos pertencem ao cadastramento, com as referidas datas de validade, devendo renovar aqueles que eventualmente estejam vencidos.

### **9.2-Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- 9.2.1. CNPJ da Empresa;
- 9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a União ou Certidão Negativa dívida ativa da União;
- 9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- 9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **9.3-DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

9.3.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo- **Anexo IV**);

### **9.4-Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de emissão igual ou inferior a 120 dias a contar da data de abertura das Propostas e habilitações.

9.5. Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

9.6. Nenhum documento será autenticado durante a análise dos documentos de habilitação e será **DESCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no “**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**” cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Piedade do Rio Grande, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

9.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8. Não será permitida a inclusão de documentos nos envelopes de “habilitação e proposta” após início da sessão, salvo hipótese de renovação de documento fiscal, em conformidade com o edital e o art. 43 da Lei 123/06.

9.9. Os documentos deverão ser apresentados na ordem conforme o edital, visando o bom andamento do certame.

## **X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com exclusividade para as Empresas de Pequeno Porte, Microempresas, Microempreendedor Individual, conforme previsto na Lei Complementar n.º 147/2014 e Sociedade Cooperativa, conforme Inciso V - nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra).**

10.1.2. Após a abertura do primeiro envelope de “Proposta Comercial” não mais se admitirá credenciamento.

### **10.2-Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2. O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### **10.3-Lances Verbais:**

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

#### **10.4-Julgamento**

10.4.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, observando as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

#### **10.4.2. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, dará início a negociação pelo Pregoeiro e empresa licitante detentora do menor preço unitário.**

10.4.3. Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.6. Sendo aceitável a oferta de **Menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.8. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.9. Os licitantes remanescentes poderão ser convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento do instrumento contratual.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



10.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, para retirá-los.

## **XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato editalício do pregão.

11.2. A apresentação de impugnação contra o edital poderá ser recebida por meio eletrônico, se enviada pelo email oficial da impugnante, endereçada ao email oficial do Município (licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br) e conter os elementos necessários para o processamento e julgamento na forma e nos prazos previstos em lei.

11.3. Acolhida a petição contra o ato editalício, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

11.9. Não serão reconhecidos os recursos encaminhados por email, fax ou outro meio eletrônico, já que para estes é aberto prazo legal suficiente para protocolização do original no Município.

## **XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **menor preço unitário**.

12.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



### **XIII-DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

- 13.1. Todo produto será fornecido conforme exigências especificadas neste edital e seus anexos.
- 13.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 13.3. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 220 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.
- 13.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 13.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 13.5.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 13.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 13.7. O pagamento do objeto será processado por pedido realizado, em qualquer quantidade que o Município desejar, e será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Contábil.
- 13.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.9. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 13.10. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.
- 13.11. Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete, substituição de produtos em desacordo ou vencido, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

### **XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

- 14.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo existentes na data da efetiva contratação:
- 02.002.000.04.122.0007.2.025.3.3.90.30.00 ficha 34 – Secretaria M. de Administração e Finanças
- 02.004.003.12.361.0058.2.398.3.3.90.30.00 ficha 215 fonte 100 fonte 144 - Educação Fundamental
- 02.004.003.12.361.0061.2.417.3.3.90.30.00 ficha 223 fonte 100 fonte 144 Educação Tempo integral
- 02.004.003.12.365.0060.2.405.3.3.90.30.00 ficha 282 fonte 100 fonte 144 Educação Infantil
- 02.005.001.10.122.0029.2.530.3.3.90.30.00 ficha 311 fonte 102 – Saúde
- 02.006.000.13.122.0051.2.326.3.3.90.30.00 ficha 459 fonte 100 – cultura
- 02.007.001.08.244.0050.2.292.3.3.90.30.00 ficha 594 fonte 100 fonte 129 - Assistência Social
- 02.009.000.27.812.0043.2.232.3.3.90.30.00 ficha 702 fonte 100 – Esporte



14.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

#### **XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O **LICITANTE** que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2. Se a **DETENTORA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.

15.3. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### **15.4. FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE SANÇÕES:**

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

15.4.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

#### **15.5. FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE PERCENTUAIS DE MULTAS:**

15.5.1. 2% por dia sobre o valor total da requisição que por erro na entrega do produto ocasione atraso no fornecimento;

15.5.2. 10% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de inadimplência parcial do fornecimento ou das condições pactuadas;

15.5.3. 20% sobre o valor total estimado da Ata Registro de Preços, no caso de inadimplência total do fornecimento ou das condições pactuadas.

15.6. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital de licitação.

15.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.9. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.



## **XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **16.1. Da Participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativa.**

16.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as ME, EPP e MEI, bem como as Sociedade Cooperativa, conforme Inciso V - nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.1.1. Para efeito do subitem acima, o CRC do Município de Piedade do Rio Grande-MG, o SICAF e CAGEF-MG, serão aceitos em substituição a documentação fiscal, desde que neles constem as informações sobre o documento com restrição.

16.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **XVII-DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO**

17.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo através da Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta contida no Anexo VII**.

17.2. A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar o desconto nos preços, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

17.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

17.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.6. A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre o Município de Piedade do Rio Grande/MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



17.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos casos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses dos incisos I ao XII e XVII do referido artigo.

17.8. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.10. A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a cargo da Administração Municipal a aplicação das penalidades cabíveis.

17.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

17.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

### **XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

18.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam a lisura da licitação, o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Desta forma, serão desprezados erros considerados irrisórios, de meras formalidades ou falhas sanáveis, desde que não contrariem as determinações do edital.

18.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.6. Toda a documentação apresentada neste ato editalício e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



18.7. Se houver solicitação de documentos, para promoção de diligência em conformidade com a lei, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, *via fac-símile*, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

18.7.1. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento editalício, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, não se admitindo argumentos de desconhecimento de tais instrumentos.

18.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10. A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11. Cópia deste instrumento editalício estará disponível na internet, no site [www.piedadedoriogrande.mg.gov.br](http://www.piedadedoriogrande.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto ao setor de licitações, no endereço especificado no caput deste edital.

18.12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento editalício via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.piedadedoriogrande.mg.gov.br](http://www.piedadedoriogrande.mg.gov.br) ou na Imprensa Oficial, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32)3335-1122 ou pela email: [licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br](mailto:licitacao@piedadedoriogrande.mg.gov.br).

18.14. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Município de Piedade do Rio Grande, 09 de agosto de 2017.

**CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

### OBJETO

Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios em atendimento as diversas secretarias da administração, conforme especificação contida neste Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção das Secretarias Municipais em suas atividades e para garantir merenda escolar gratuita aos alunos da rede municipal de ensino. Os materiais de limpeza visam garantir os ambientes públicos devidamente higienizados cumprindo normas, e visando o bem estar de funcionários e da população. Há, também, normas a serem seguidas para a higienização das UBS, Farmácia de Minas e demais ambientes da Secretaria de Saúde, evitando contaminação e proliferação de doenças. Destarte, fica comprovado o interesse público para a contratação.

A licitação será na modalidade de Pregão Presencial visando maior competitividade, transparência e economicidade.

### METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **menor preço unitário**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto, bem como a qualidade dos equipamentos.

### ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS EM CASO DE FORNECIMENTO:

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ordem	UN.	Especificação	Qtd.	Valor Unit.
1.	KG	<b>00000013128- ACHOCOLATADO EM PO</b> <i>Ingredientes Básicos: açúcar e cacau em pó. Deverá conter cacau em pó, vitamina (A, B1, B2, B6). Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	220	9,69
2.	PCTE	<b>00000013118- AÇÚCAR CRISTAL 5 KG</b> <i>contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce.</i>	450	10,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente limpa. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.</i>		
3.	GAL ÃO	<b>AGUA MINERAL 20 LITROS.</b> Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Embalagem em galões de 20 litros cada.	5	11,33
4.	UN	<b>AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML.</b> Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Embalagem de 500ml cada.	800	1,33
5.	PCTE	<b>00000013472- AMENDOIM CRU</b> <i>Pacote com 500g - Amendoim Cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpo e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em saco plástico transparente, atóxico. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.</i>	100	8,98
6.	UN	<b>AMIDO DE MILHO</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p – embalagem de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	45	2,38
7.	PCT	<b>00000010999- ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1</b> <i>Classe longo fino, não sendo permitida a mistra de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 05kg, em fardos de no máximo 30 kg, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</i>	536	13,93
8.	CX	<b>00000013156- AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> <i>Deve apresentar coloração clara e granulos soltos, livres de insetos, fungos e materia terrosa. A embalagem deve conter: indicação do</i>	50	3,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega. Caixa com 200 gramas.</i>		
9.	FRS	<b>00000000238- AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> <i>com acidez máxima de 0,8 (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	36	13,76
10.	KG	<b>BACON</b> Ingredientes: Barriga suína, água, sal, açúcar, aromatizante natural de fumaça, estabilizante tripolifosfato de sódio, espessante carragena, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Alérgicos: pode conter derivados de soja. Não contém glúten.	3	20,83
11.	PCTE	<b>00000000222- BATATA PALHA</b> <i>Pacote de 500 gramas - fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produza e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	143	9,90
12.	L	<b>00000013120- BEBIDA DE SOJA</b> <i>Vários sabores. Embalagem tetra pack ou tetra brick aséptico com 1 litro. Ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizantes, estabilizantes, vitaminas e emulsificantes. Não deve conter glúten e lactose. Deve apresentar embalagem íntegra, coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	300	5,83
13.	PCT	<b>00000007236- BISCOITO AGUA E SAL</b> <i>A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Com soja, com trigo, com glúten, cevada e traços de leite, ovo. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Pacote com 400 gramas.</i>	65	3,65
14.	PCTE	<b>00000013157- BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> <i>A base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha, estabilizante, aromatizante, antioxidante. Não deve apresentar os</i>	565	3,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>seguintes ingredientes:leite e derivados (leitelho, soro de leite). Embalagem tipo 3em1. A embalagem deve ser de plastico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistencia adequada. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Pacote com 400 gramas.</i>		
15.	PCTE	<b>00000013474- BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE</b> <i>Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. Observação: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem dupla sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.</i>	500	12,02
16.	CX	<b>00000013158- BISCOITO ROSQUINHA</b> <i>Sabor coco, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/amido de milho/açúcar invertido/leite de coco/coco ralado/leite integral/sal/aroma artificial de coco. A embalagem deve ser plastico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistencia adequada.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Caixa com 1,5 quilos.</i>	550	11,87
17.	PCTE	<b>00000013473- BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE</b> <i>Biscoito salgado tipo Cream Cracker sem Lactose. Produto Obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. Observação: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem dupla sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação máximo 30 dias. Pacote com 210g.</i>	250	3,80
18.	PCTE	<b>00000013121- BISCOITO TIPO MARIA</b> <i>Biscoito doce, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Pacote com 400 gramas.</i>	550	3,65
19.	KG	<b>BOMBOM AO LEITE.</b> <i>Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite,</i>	30	29,53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>com peso unitário entre 20 grs a 25 grs. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades.</i>		
20.	PCTE	<b>0000000701- CAFE</b> <i>Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo extraforte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	855	8,90
21.	UN	<b>00000013123- CANELA</b> <i>Canela em pó - Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Validade mínima de 5 meses contados a partir da data de entrega.</i>	300	9,98
22.	PCTE	<b>00000013122- CANJICA AMARELA</b> <i>Deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardo reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.</i>	200	2,05
23.	PCTE	<b>0000001545- CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1</b> <i>Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matéria prima sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade-embalagem 500g. Validade, no mínimo de 6 meses a contados a partir da entrega.</i>	230	1,80
24.	KG	<b>00000013126- CARNE</b> <i>Carne Moída - a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de -10 a - 25 °C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no</i>	656	16,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>órgão oficial, CGC, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 1 kg em cada embalagem. Certificado de inspeção sanitária do veículo que transporta.</i>		
25.	KG	<b>00000013124- CARNE BOVINA EM CUBO</b> <i>A carne deve ser Patinho ou Coxão mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3x3 cm, congelada em temperatura de -10 a -25C. Embalagem Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 1 Kg em cada embalagem. Certificado de inspeção sanitária do veículo que transporta.</i>	208	19,22
26.	PCTE	<b>0000007302- COCO RALADO</b> <i>Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	40	13,23
27.	PCTE	<b>00000013127- COLORAL 500G</b> <i>Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	20	5,90
28.	KG	<b>00000011007- CORTE CONGELADO DE FRANGO</b> <i>Coxas e sobrecoxas - fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado a fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Certificado de inspeção sanitária do veículo que transporta. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no momento da entrega</i>	450	6,29
29.	KG	<b>CORTE CONGELADO DE FRANGO</b> <i>File de Peito de frango - fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Devera constar embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado a fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante peso da embalagem. Devera ser entregue congelado. Certificado de inspeção sanitária do veículo que transporta. O produto deverá apresentar validade minima de 8 meses no momento da entrega</i>	778	11,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



30.	LATA	<b>0000000220- CREME DE LEITE</b> <i>Pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugens, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	58	4,53
31.	UN	<b>00000013129- CREME VEGETAL SEM LEITE</b> <i>Embalagem com 500g. Alimento que contenha entre os seus ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, sal, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulantes, corantes naturais (urucum e cúrcuma), aromatizante e antioxidantes. Os óleos vegetais líquidos devem ser interesterificados e não hidrogenados. Deve apresentar consistência cremosa e coloração amarelada. Não deve apresentar os seguintes ingredientes: leite e derivados (leitelho, soro de leite). Isento de sinais de ranço. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. prazo de validade mínimo de 6 meses. A embalagem deverá apresentar as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	200	6,97
32.	LATA	<b>0000005979- EXTRATO DE TOMATE</b> <i>Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionados em lata fechada com 860g, intactas, sem a presença de ferrugem ou amassado. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	200	9,93
33.	KG	<b>0000005973- FARINHA DE MANDIOCA</b> <i>Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais. Embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1Kg, em fardos de no máximo 30 kg. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	215	5,68
34.	KG	<b>0000000682- FARINHA DE TRIGO</b> <i>Farinha de trigo especial com fermento. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigos sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar coe escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos, resíduos ou impurezas, nem rendimentos insatisfatórios. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem íntegra,</i>	400	3,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>atóxica, resistente. Validade mínima 4 meses a partir da entrega.</i>		
35.	KG	<b>00000002855- FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO</b> <i>Farinha de trigo especial ou de primeira. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigosãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos, resíduos ou impurezas, nem rendimentos insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem íntegra, atóxica, resistente. Validade mínima 4 meses a partir da entrega.</i>	200	2,84
36.	UN	<b>FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TEMPERADA SUA VE 250G</b> <i>Ingredientes: Farinha de Mandioca, Óleo Vegetal, Alho, Sal, Colorífico, Cebolinha Verde, Louro, Aromatizante, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico. Não contém glúten.</i>	Cebola, 20g Monossódico.	4,13
37.	KG	<b>00000005730- FEIJAO CARIOQUINHA</b> <i>Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	670	4,95
38.	UN	<b>00000010936- FERMENTO BIOLÓGICO</b> <i>Características técnicas Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.</i>	60	21,47
39.	UN	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> <i>Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 500g do produto. Validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.</i>	20	13,58
40.	KG	<b>00000000686- FUBA</b> <i>Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de Ferro e 0,075 mg de ácido fólico. Embalagem íntegra, atóxica, resistente. Validade mínima 4 meses contados a partir da data de entrega.</i>	250	2,16
41.	UN	<b>00000013131- GELATINA EM PO INCOLOR</b> <i>Embalagem com 24 gramas. É um produto levemente granuloso de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel, originada do tratamento de ossos e couro de animais, geralmente bovinos. Serve para dar consistência e firmeza ao produto. Utilizada no preparo de mousses, pasta americana e elástica, sobremesas de gelatina, gomas, marshmallow, caramelos e etc. Embalagem</i>	30	4,73





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da agricultura. Data de validade mínima de 2 anos. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos, contendo 24 gramas (2 envelopes com 12g cada). Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.</i>		
42.	UN	<b>0000000219- GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES</b> <i>Embalagem de 50g a 100g - Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagens de polietileno leitoso, contendo 50g. Validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.</i>	230	1,03
43.	UN	<b>GELEIA DE FRUTAS</b> <i>De ótima qualidade, integro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagens de 200g. Validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.</i>	50	7,08
44.	L	<b>00000013134- IOGURTE DE FRUTAS</b> <i>Embalagem 1 litro - Iogurte, com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno impresso com 1 litro, com validade de no mínimo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF? DIPOA e carimbo de inspeção.</i>	340	5,59
45.	UN	<b>0000000221- LEITE CONDENSADO</b> <i>Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.</i>	60	4,23
46.	L	<b>00000008101- LEITE DE SOJA</b> <i>Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos vegetais (óleo de coco, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de canola),carbonato de cálcio, cloreto de potássio,fosfato de potássio, fosfato de cálcio, fosfato tricalcio, carbonato de magnésio,cloreto de sódio, vitamona c,l-tripofano,l-metionina, vitamina b2,gluconato de cobre, vitamina b6,vitamina b1, iodado de potássio, acido folico, biotina, vitamina d, vitamina b12.isento de glúten, para crianças maiores de 3 anos. Validade mínima de 15 meses contados a partir da data de entrega</i>	50	5,83
47.	L	<b>00000007756- LEITE DESNATADO LONGA VIDA</b>	500	3,38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>Característica Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1litro. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tretra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.</i>		
48.	CX	<b>00000002539- LEITE INTEGRAL</b> <i>Característica Técnicas: Leite integral fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1litro. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tretra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 150 dias a partir da data de entrega.</i>	31000	3,38
49.	KG	<b>00000005976- LINGUIÇA PURA DE SUÍNO</b> <i>Embalada a vácuo, resfriada - Produto preparado exclusivamente com carne picada de suíno, toucinho e condimentos (exceto pimenta), embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 03 a 05 kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caizas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministerio da Saúde - ANVISA e Ministerio da Agricultura e Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo a NTA 5 (normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto nº 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 31/03/2000, que aprova "regulamento Técnicos de Identidade e qualidade de carne mecanicamente separada, de mortadela, de linguiça e de salsicha". No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou 3ISF. O produto não poderá ter data de processamento empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</i>	356	11,39
50.	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> <i>Carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, gordura suína,</i>	5	15,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		água, proteína de soja, sal, glicose desidratada, pimenta branca, cebola, alho, pimenta vermelha, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante natural caramelo IV e corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten. Contém carne mecanicamente de separada de suínos.		
51.	kg	<b>LOMBO</b> Lombo Suíno, Água, Sal, Proteína de Soja, Açúcar, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Espessante Carragena (INS 407). Não Contém Glúten.	5	16,31
52.	KG	<b>0000006847- MAÇA</b> <i>Maça nacional fuji ou gala. Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº009, de 12 de novembro de 2002.</i>	645	5,66
53.	KG	<b>0000000977- MACARRAO ESPAGUETE</b> <i>Massa para macarronada tipo espaguete - Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: Característico. Tempo de cozimento 10 minutos. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. Pacote de 1 quilo.</i>	456	6,48
54.	KG	<b>00000011003- MACARRAO PARAFUSO COM OVOS</b> <i>A base de farinha de trigo de semola ou semolina/ovos/corante natural de urucum ou outras substancias permitidas e submetido a processos tecnologicos adequados, composicao nutricional: maximo 76g de hidrato de carbono. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Pacote de 1 quilo.</i>	250	3,92
55.	PCTE	<b>00000001868- MAIONESE</b> <i>Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</i>	100	3,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



56.	UN	<b>MARGARINA CREMOSA SEM SAL POTE 500G</b> Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). Não contém glúten.	110	5,83
57.	PCTE	<b>00000001547- MILHO DE PIPOCA</b> <i>Ingredientes: milho para pipoca. Isento de glúten. Livres de sujidades e contaminantes. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g. Rótulo com dados de identificação de fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.</i>	220	2,65
58.	LT	<b>00000000239- MILHO VERDE</b> <i>Milho verde simples - Em conserva, em lata de 280 gramas, sendo 200 gramas o peso drenado; produto preparado com milho previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. As latas devem estar intactas, sem a presença de ferrugem ou amassado. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	345	1,81
59.	UN	<b>ERVILHA</b> <i>Em conserva, em lata de 280 gramas, sendo 200 gramas o peso drenado; produto preparado com ervilhas, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. As latas devem estar intactas, sem a presença de ferrugem ou amassado. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	10	1,93
60.	LATA	<b>00000013159- OLEO DE SOJA 900 ML</b> <i>Óleo refinado de soja - Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matérias terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	730	3,93
61.	UN	<b>00000010466- OREGANO 100%</b> <i>Pacote de 500g 1ª qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i>, são, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidade, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (normas Técnicas para</i>	5	26,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).</i>		
62.	DZ	<b>0000000241- OVOS</b> <i>Ovos de galinha tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estofamentos, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.</i>	726	5,33
63.	KG	<b>PAIO DEFUMADO</b> <i>Embalada a vácuo. Elaborado com uma combinação de carne suína defumada de primeira qualidade, pimenta calabresa, condimentos naturais e o sabor inconfundível do toucinho.</i>	10	18,90
64.	Pacote	<b>PÃO SOVADO</b> <i>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, gordura vegetal, ovo, sal refinado, leite em pó desnatado, glúten de trigo, amido, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, de leite e de soja e ovo. Pode conter cevada, centeio, avelã, castanha-do-pará e aveia. Pacote de 500 gramas.</i>	60	6,16
65.	UN	<b>0000008711- PAO TIPO MASSINHA PARA HOT DOG</b> <i>Característica técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes e melhorador de farinha. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades de 50 gramas cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.</i>	2300	0,67
66.	KG	<b>PEITO BOVINO SEM OSSO</b> <i>Limpo, sem osso, embalado individualmente em saco plástico transparente e atóxico, acondicionado em sacos de ráfia ou caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	10	15,03
67.	KG	<b>PERNIL SUÍNO</b> <i>Limpo, sem osso, embalado individualmente em saco plástico</i>	10	12,92





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>transparente e atóxico, acondicionado em sacos de rafia ou caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		
68.	UN	<b>00000010932- POUPA DE FRUTA</b> <i>Poupa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, o prazo de validade deverá ser no máximo de 02 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola com laranja, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, abacaxi com hortelã, laranja, caju, amora, frutas vermelhas, graviola, manga, morango, pêssego e uva. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.</i>	1000	8,66
69.	KG	<b>POLVILHO AZEDO</b> <i>Fabricação a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 5 meses no momento da entrega.</i>	100	7,33
70.	KG	<b>0000001745- PRESUNTO</b> <i>Presunto cozido - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</i>	360	18,09
71.	PCTE	<b>00000013160- PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</b> <i>a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base mínima de 50%. Validade mínima 06 meses contados a partir da data de entrega. Pacote com 400 gramas.</i>	250	6,58
72.	KG	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO</b> <i>Ingrediente: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, cloreto de cálcio, coalho ou coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e</i>	70	32,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		coagulado, cortado e aquecido para produzir a massa. Devera obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1KG. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rotulo da embalagem. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente resfriado.		
73.	KG	<b>00000005978- QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> <i>De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</i>	360	25,33
74.	UN	<b>00000001548- RAPADURA</b> <i>500 gramas. De ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada. Validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.</i>	200	6,08
75.	UN	<b>REFRESCO EM PÓ ADOÇADO</b> <i>Faz 1 litro</i>	480	1,06
76.	UN	<b>REFRIGERANTE DE COLA 2L</b> Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml contendo as seguintes composições: Agua gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contem glúten, não alcoólico.	68	4,73
77.	UN	<b>REFRIGERANTE DE LARANJA 2L</b> Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml contendo as seguintes composições: Agua gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 INS 480, corante artificial INS 110. Não contem glúten, não alcoólico.	68	4,56
78.	UN	<b>REFRIGERANTE DE UVA 2L</b> Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml contendo as seguintes composições: Agua gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico.	68	4,56
79.	UN	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L</b> Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml contendo as seguintes composições: Agua gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contem glúten, não alcoólico.	68	4,56
80.	UN	<b>REFRIGERANTE DE LIMÃO 2L</b>	68	4,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml contendo as seguintes composições: Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico.		
81.	UN	<b>REFRIGERANTE DIET 2L</b> Embalagem plástica transparente, de boa qualidade, com adoçantes em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	20	7,59
82.	KG	<b>0000000944- SAL REFINADO</b> <i>SAL IODADO DE MESA - Cristais brancos co granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneiras nº 20 (0,841mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº 60 (0,25mm de abertura), com antiuementante. Contendo sal de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniformes de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: Inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima 6 meses contados a partir da data de entrega.</i>	265	1,06
83.	KG	<b>00000001742- SALSICHA</b> <i>tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimento, perfeitamente triturados e misturados, embutidos em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido.cada unidade devesa pesar 30g. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/ frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso na embalagem. Com identificação do sif ou equivalente.número e certificado de inspeção sanitária do veículo que transporta. O produto deverá apresentar validade minima de 10 meses no momento da entrega.</i>	330	6,83
84.	LT	<b>SUCO VÁRIOS SABORES.</b> Caixa 1litro, produzido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a fria, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetra pack contendo procedência e validade, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 01 litro. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	145	5,08
85.	UN	<b>TEMPERO ALHO E SAL 500G</b> Ingredientes : Sal, água, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e antioxidante ácido cítrico.	4	3,35
86.	KG	<b>TOUCINHO DE BARRIGA</b> <i>Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, xarope de glicose, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico e conservante nitrato de sódio. Não contém glúten. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem</i>	5	14,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



		<i>pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem Saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme com 1 Kg em cada embalagem.</i>		
87.	UN	<b>00000010762- TRIGO PARA KIBE</b> <i>Embalagem de 500 g. 1ª qualidade, produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina.o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 06 meses contados a partir da data de entrega.</i>	40	2,73
88.	Frasc o	<b>VINAGRE BRANCO</b> Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%, embalagem de 750 ml. Validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.	100	3,30

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Ordem	UN.	Especificação	Qtd.	Valor Unit.
89.	CX	<b>00000000841- AGUA SANITARIA CX C/ 12</b>	235	31,89
90.	L	<b>00000013063- ALCOOL EM GEL 500G</b> COM VÁLVULA PUMP- ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLINICAS, HOTEIS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	807	5,44
91.	L	<b>00000009415- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8</b> ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8	173	6,01
92.	UN	<b>00000010825- AVENTAL PVC 70 x 120 cm</b>	50	7,66
93.	UN	<b>00000010826- BALDE PLASTICO 20 lts</b>	45	9,83
94.	UN	<b>00000010828- BALDE PLASTICO 12 LTS</b>	45	7,13
95.	UN	<b>00000013050- BALDE PLASTICO 30 LITROS COM TAMPA</b>	30	18,56
96.	UN	<b>00000013459- BOTA DE BORRACHA CANO LONGO</b>	46	42,22
97.	CX	<b>00000013057- CERA LIQUIDA 850ML</b> Caixa com 12 unidades	10	100,00
98.	L	<b>00000013055- CLORO 1 LITRO</b>	120	3,11
99.	PAC OT	<b>00000009434- COPO DESCARTAVEL 200ML</b> COPO DESCARTAVEL 200ML	480	4,10
100.	PAC OT	<b>COPO DESCARTAVEL 50ML</b>	64	2,06
101.	CX	<b>00000013047- DESINFETANTE CONCENTRADO 500ML C/12 UNIDADES</b>	172	30,31
102.	UN	<b>00000009419- DESODORIZADOR DE AMBIENTES</b> DESODORIZADOR DE AMBIENTES	142	11,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



103.	UN	<b>00000013460- DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 LITRO</b>	110	11,32
104.	CX	<b>00000013083- DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADAVEL 500ML</b> CAIXA COM 24 UNIDADES	145	48,80
105.	UN	<b>00000007923- ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS</b>	16	2,90
106.	UN	<b>00000013060- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE ACRILICO PARA VASO SANITARIO, LAVATINA SANITARIA.</b>	50	5,25
107.	UN	<b>00000002977- ESPONJA DE ACO PCTE C/ 8 UNIDADES</b>	55	1,70
108.	PCTE	<b>00000013084- ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA C/ABR. 100X75X23, PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	245	0,99
109.	UN	<b>00000010807- FLANELA 30CMX40CM</b>	10	2,31
110.	UN	<b>00000013064- FLANELA LARANJA PANO PARA TIRA PÓ, MEDINDO 40CM X 60CM, 100% ALGODÃO</b>	211	2,55
111.	PCTE	<b>00000013471- GUARDANAPOS 24 X 22 CM</b> Pacote com 12 pacotinhos de 50 folhas.	12	22,41
112.	CX	<b>00000002729- LIMPA VIDRO CX C/ 24 UN/500ML</b>	6	116,00
113.	CX	<b>00000007901- LIMPADOR MULTI USO CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	130	43,73
114.	UN	<b>00000010834- LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 30 LTS</b>	45	20,18
115.	UN	<b>LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 20 LTS</b>	06	12,96
116.	FRS	<b>00000002727- LUSTRA MOVEIS 200ML</b>	50	5,06
117.	PR	<b>00000013089- LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA G</b>	145	4,83
118.	PR	<b>00000013090- LUVA LATEX PARA LIMPEZA M</b>	180	4,83
119.	UN	<b>Mangueira Jardim Flex com Engates 30m</b>	2	30,44
120.	UN	<b>00000005077- PÁ DE LIXO ALUMINIO CABO DE MADEIRA</b>	16	7,45
121.	UN	<b>00000010812- PANO DE CHÃO</b> alvejado 50 x 70 mínimos 22 batidas	425	4,48
122.	UN	<b>00000013056- PANO DE CHAO NAO ALVEJADO</b>	250	4,66
123.	UN	<b>00000010811- PANO DE PRATO ALVEJADO 30 X50</b>	122	2,73
124.	FD	<b>00000013461- PAPEL HIGIENICO 60X10</b> Com 16 pacotes de 4 rolos.	127	82,13
125.	UN	<b>00000009423- PASTA SAPONACEA PASTA SAPONACEA</b>	100	3,63
126.	UN	<b>00000013465- REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 2 LITROS</b>	20	17,85
127.	UN	<b>00000013086- RODO DE PLASTICO COM CABO 40 CM</b>	85	5,25
128.	UN	<b>00000013058- RODO PASSA CERA</b>	07	6,71
129.	UN	<b>00000013087- RODO PLASTICO COM CABO 60 CM</b>	65	11,63
130.	PCT	<b>00000005079- SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 5 UNIDADES</b>	150	7,18
131.	KG	<b>00000000809- SABÃO EM PO, 1 KG</b>	110	8,28
132.	UN	<b>00000008672- SABONETE 90G</b>	30	1,36
133.	GAL	<b>00000013088- SABONETE LIQUIDO 1 LITRO</b>	122	5,99
134.	PCTE	<b>00000013466- SACO DE LIXO 40 LITROS</b> Preto ou Azul, pacote com 100 unidades.	53	15,16
135.	PCTE	<b>00000013048- SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO OU AZUL</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	10	37,37
136.	PCTE	<b>00000013093- SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	10	13,66
137.	PCT	<b>00000013094- SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS</b> PACOTE COM 100 UNIDADES	105	18,75
138.	UN	<b>00000013462- SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 70</b>	600	1,47





		<b>CM</b> Para acondicionamento de alimentos 50cm x 70cm.		
139.	ROLO	<b>00000013464- SACOLA PLASTICA 3KG</b> Sacola plastica em rolo para alimentos com capacidade individual para 3 kg.	62	10,23
140.	ROLO	<b>00000013463- SACOLA PLASTICA EM ROLO 5KG</b> Sacola plastica em rolo para alimentos com capacidade individual para 5 kg.	60	13,22
141.	PCTE	<b>00000010823- TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 21 x 23 cm</b>	622	5,26
142.	PCTE	<b>00000010824- TOALHA DE PAPEL PICOTADO 22 x 20</b>	345	4,31
143.	UN	<b>00000010817- VASSOURA 100% PIAÇAVA</b>	125	15,73
144.	UN	<b>00000013095- VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 40 CM</b>	40	9,13

### UTENSÍLIOS

Item	UN.	Especificação	Qtd.	Valor Unitário
145.	UN	<b>00000013488- AQUECEDOR DE AGUA ELETRICO</b> Aquecedor de Água elétrico - 1.000W ``Rabo quente`` - 110V	25	26,39
146.	UN	<b>00000006449- COPOS DE VIDRO</b>	170	1,06
147.	UN	<b>00000000794- COADOR P/ CAFE DE FLANELA</b>	55	2,83
148.	UN	<b>00000013468- COLHER DE SOPA</b>	406	1,78
149.	UN	<b>GARRAFA TERMICA 1,8 LTS</b>	20	55,99
150.	UN	<b>00000010831- ISQUEIRO A GAS tam. grande</b>	35	4,43
151.	UN	<b>00000010832- JARRA DE VIDRO 1,5 LTS</b>	17	10,67
152.	UN	<b>00000013467- LEITEIRA DE ALUMINIO DE 3 LITROS</b>	5	19,21
153.	UN	<b>00000013061- SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL</b>	65	23,18
154.	UN	<b>TOALHEIRO SUPORTE DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BRANCO</b> - Altura = 30 Cm; Largura = 26cm; Profundidade = 12,3. Compatível Com Papel Toalha De Todos Os Tamanhos. Desde Os Menores Até Os Maiores. Exemplo De Tamanhos Compatíveis: 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 Cm	4	23,44
155.	UN	<b>JOGO DE XÍCARAS COM PIRES:</b> Dimensões aproximadas da embalagem: 16 X 16 X 28 cm. Composto por 06 peças em cerâmica e 06 pires. Peso aproximado da embalagem: 1,8 Kg	6	39,22
156.	UN	<b>BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 8 LITROS</b>	4	7,82
157.	UN	<b>BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 16 LITROS</b>	4	16,56
158.	UN	<b>BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 27,5 LITROS</b>	4	39,34
159.	UN	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> para mantimento/alimento em polipropileno, fechadas com tampa, incolor, atóxicas 5 litros	6	14,48
160.	UN	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> para mantimento/alimento em polipropileno, fechadas com tampa, incolor, atóxicas 11 litros	6	21,02
161.	UN	<b>TABUA DE CORTE</b> em polipropileno 25 x 45 x 1,0 cm	4	43,74
162.	UN	<b>TABUA DE CORTE</b> em polipropileno 40 x 60 x 1,0 cm	4	82,18
163.	UN	<b>TAÇAS TRANSPARENTE BICO DE JACA</b> Para Água ou Vinho- 6740 Material: Vidro Capacidade: 234ml Tamanho: 17 cm alt. X 8,5 diam.	12	49,90
164.	UN	<b>SOCADOR DE TEMPERO EM INOX</b>	3	5,67
165.	UN	<b>RALADOR EM INOX 4 FACES COM CABO PLÁSTICO</b> Lâmina com 4 opções diferentes de corte, facilita o manuseio. Aço	6	7,92





		<b>inox, mais higiene e não enferruja. Base firme, mais segurança. Material: lâmina em aço inox e cabo em plástico. Altura: 23 cm. Peso: 180 g.</b>		
166.	UN	<b>ABRIDOR DE LATAS EM INOX REFORÇADO</b>	6	8,31
167.	UN	<b>ESCORREDOR DE LOUÇA INOX, capacidade para 15 pratos, suporta até 6 copos</b>	3	31,16
	CON J	<b>CONJUNTO DE VASILHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES</b> de diversos tamanhos com tampa. <b>Dimensões aproximadas dos produtos:</b> -Pote de 1.7L, 17x17x11.5cm - Pote de 1.2L, 17x17x8.5cm - Pote de 710ml, 17x17x5.5cm - Potes de 475ml, 10.5x10.5x8.5cm - Pote de 295ml, 10.5x10.5x7.5cm - Pote de 120ml, 7x7x6.5cm.	10	44,95
168.	UN	<b>CONJUNTO DE FACAS COM 3 PEÇAS</b> Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno injetados diretamente sobre a espiga da lâmina.	6	35,23
169.	UN	<b>COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX</b>	9	8,70
170.	UN	<b>CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX</b>	3	8,12
171.	UN	<b>ESCUMADEIRA AÇO INOX 33X10</b>	3	7,16
172.	UN	<b>GARFO DE MESA INOX</b>	200	2,03
173.	UN	<b>PRATO FUNDO INOX 21CM. TAMANHO 4X21X21</b>	200	5,46
174.	UN	<b>PINCEL DE SILICONE PARA UNTAR 20X1CM</b>	6	14,33
175.	UN	<b>COPO DE MEDIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE</b>	3	4,12
176.	UN	<b>TOALHA DE MESA RETANGULAR 0,7X3,5M</b>	6	65,30
177.	UN	<b>TOALHA PROTETOR DE MESA 0,7X3,5CM PLÁSTICA TRANSPARENTE</b>	6	23,49

### CONDIÇÕES GERAIS

1- No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas as despesas com transporte, frete, substituição de produtos recusados, taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

2-Os documentos exigidos neste instrumento editalício **NÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO**, exceto aqueles que permitam conferência pela internet. Desta forma, a empresa que desejar autenticar seus documentos no Município, deverá se possível apresentar com **ANTECEDÊNCIA** ao horário previsto para início do credenciamento, procurar pelo Setor de Licitações munido dos documentos originais para proceder a autenticação.

3-Nenhum documento será autenticado durante a análise dos documentos de habilitação e será **DESCLASSIFICADA** a empresa que apresentar no **“ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO”** cópias que não estejam autenticadas em órgão competente ou pelo Município de Piedade do Rio Grande, mesmo se estiver de posse do original, salvo os documentos que permitam conferência pela internet.

Município de Piedade do Rio Grande, 09 de agosto de 2017.

**CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



## **ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

### **PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Piedade do Rio Grande, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal

(Reconhecer firma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



### ANEXO III - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017.**

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios em atendimento as diversas secretarias da administração .

À Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande-MG.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.

Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas com transporte, frete, substituição de produtos recusados, taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.

Carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



#### **ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) (a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

---

Nome e Ass. Do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa e CNPJ  
Nome do responsável/procurador

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



## ANEXO VI

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SANCIONADO PELO INCISO III E IV DO ART. 87 DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial, em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial supracitado, estando apta a realizar contratação com o **Município de Piedade do Rio Grande**, por não estar **INIDÔNEA OU SUSPENSA** de licitar em âmbito Federal apenada pelo inciso III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Obs. (favor apresentar juntamente ao credenciamento)

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, o Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ FERNANDES NETO**, portador do CPF: 237.442.516-91 e C.I. M-1.234.737 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 55 – Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG., nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**, por deliberação do servidor \_\_\_\_\_, designada como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 07/2017 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar os preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios em atendimento as diversas secretarias da administração, conforme Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo a **EMPRESA:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Av. (Rua) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios em atendimento as diversas secretarias da administração, conforme especificação contida no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital.
- 1.2. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da(s) empresa(s).
- 1.3. **Apresentação:** O Município somente irá requisitar/adquirir o objeto licitado de acordo com a necessidade.

**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.3. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto licitado podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



2.4. Caso o Município opine por realizar licitação exclusiva para o objeto aqui registrado, será assegurado às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Município de Piedade do Rio Grande, bem como seus Departamentos requisitantes e também outros Órgãos da esfera pública que desejarem aderir esta Ata de Registro de Preços.

3.2. O Órgão público que desejar fazer adesão a esta Ata de Registro de Preço, deverá encaminhar seu pedido ao Departamento de Licitação no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, Rua do Rosário, nº 220 – Centro, Piedade do Rio Grande-MG. Cep: 36.227-000, munida da seguinte documentação:

3.2.1. Ofício solicitando ao Exmo. Prefeito, Sr. José Fernandes Neto, solicitando a Adesão a este Registro de Preços constando as seguintes informações:

- a) Número da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir;
- b) Constar o número do Processo de Licitação e do Pregão que se pretende aderir;
- c) Número do lote/item, bem como a quantidade que pretende aderir (vedado quantidade superior ao registrado na ata);
- d) horário de funcionamento do órgão, número telefônico, email e nome do responsável pela adesão (em caso de dúvida).

3.1.2. Encaminhar Ata de Posse ou outro instrumento equivalente da Autoridade Superior do órgão que pretende fazer a Adesão.

3.1.3. Declaração de que os preços registrados são vantajosos para adesão indicando os motivos.

**CLÁUSULA IV-DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados serão ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2017, Registro de Preços nº 021/2017, conforme se registram abaixo:

Ordem	Qtd.	UN.	Especificação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4.2. Na execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços registrados, as especificações exigidas na licitação e a validade da proposta apresentada pela detentora no Pregão Presencial nº 039/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



4.4. O pagamento do objeto será processado por pedido realizado, em qualquer quantidade que o Município desejar, e será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Contábil.

4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.7. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

4.8. Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete, substituição de produtos em desacordo ou vencido, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

#### **CLÁUSULA V-DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. Todo produto será fornecido conforme exigências especificadas no edital de licitação originário e seus anexos.

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

5.3. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 220 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

5.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

#### **CLÁUSULA VI-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

6.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata de Registro de Preços abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.002.000.04.122.0007.2.025.3.3.90.30.00 ficha 34 – Secretaria M. de Administração e Finanças

02.004.003.12.361.0058.2.398.3.3.90.30.00 ficha 215 fonte 100 fonte 144 - Educação Fundamental

02.004.003.12.361.0061.2.417.3.3.90.30.00 ficha 223 fonte 100 fonte 144 Educação Tempo integral

02.004.003.12.365.0060.2.405.3.3.90.30.00 ficha 282 fonte 100 fonte 144 Educação Infantil

02.005.001.10.122.0029.2.530.3.3.90.30.00 ficha 311 fonte 102 – Saúde

02.006.000.13.122.0051.2.326.3.3.90.30.00 ficha 459 fonte 100 – cultura



02.007.001.08.244.0050.2.292.3.3.90.30.00 ficha 594 fonte 100 fonte 129 - Assistência Social  
02.009.000.27.812.0043.2.232.3.3.90.30.00 ficha 702 fonte 100 – Esporte.

6.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA VII-DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **7.1. SÃO DIREITOS DO MUNICÍPIO:**

- a) Modificar a presente Ata de Registro de Preços, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **DETENTORA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução desta Ata de Registro de Preços, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar a qualquer tempo a execução do objeto;
- d) Recusar os itens desconformes com as exigências do Edital.

### **7.2. SÃO DIREITOS DA DETENTORA:**

- a) Ter preferência de contratação em caso de igualdade de condições, vista outra licitação exclusiva;
- b) Receber em dia pelo fornecimento executado sem restrição, conforme pactuado neste instrumento.

### **7.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Dar publicidade a esta Ata de Registro de Preços e demais atos pertinentes a este registro, em cumprimento a legislação vigente;
- b) Prestar informações e esclarecer dúvidas quando solicitadas pela Detentora;

### **7.4. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) Executar o fornecimento conforme pactuados neste Registro de Preços;
- b) Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- d) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

## **CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2. Se a **DETENTORA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.





### **8.3-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

- 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 8.3.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.4. Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **8.5. FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE PERCENTUAIS DE MULTAS:**

- 8.5.1. 2% por dia sobre o valor total da requisição que por erro na entrega do produto ocasione atraso no fornecimento;
- 8.5.2. 10% sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de inadimplência parcial do fornecimento ou das condições pactuadas;
- 8.5.3. 20% sobre o valor total estimado da Ata Registro de Preços, no caso de inadimplência total do fornecimento ou das condições pactuadas.

8.6. O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital de licitação.

8.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.9. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a detentora ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços será recebido pelo Departamento requisitante, ficando ainda sob sua responsabilidade o acompanhamento quanto ao total cumprimento das obrigações pela detentora, consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA X-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

10.2-Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**  
Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



### **CLÁUSULA XI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 039/2017 seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

11.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Município de Piedade do Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**José Fernandes Neto**  
**Prefeito Municipal**

**Detentora**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**